

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2016, **DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Prorrogação dos trabalhos do PAD – Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2015 e dá outras providências correlatas.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da competência e tendo em vista o disposto no Art. 167 da Lei Municipal Nº 453 de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 01/2015, de 07 de Dezembro de 2015, publicada no diário Oficial do Município – Edição 00048, de 07 de Dezembro de 2015, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015, consoante solicitação apresentada através do Memorando CPAD nº 01/2016, 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, em 05 de fevereiro 2016.

ERICK GILLIARD BASTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração